Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 06 / 11 / 17

Otni Machado de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE – LÍDER DO PPS

INDICAÇÃO Nº. 132 /2017.

Senhor Presidente,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** através do vereador signatário, atendendo o Art. 59, do Regimento Interno deste Poder, indica que após aprovação do Douto Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR**, no sentido de solicitar em caráter de urgência/urgentíssima, junto ao competente órgão de Segurança Pública do Estado – ***A PRESENÇA DIÁRIA DE UM POLICIAL, OU DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE, NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO "MARIA DO PARÁ" EM SANTARÉM, AO LADO DA SEMTRAS,*** no sentido de oferecer **SEGURANÇA E BEM ESTAR** a todos que ali chegam para depor e/ou prestar queixas/crimes contra à mulher em situação de violência doméstica e familiar; protegendo na hipótese da iminência de ocorrência de represálias (ofensas ou atos nocivos) contra essas pessoas que ali são levadas para depor. E, a presença diária de uma autoridade policial proporcionará proteção e tranquilidade a todos que ali se dirigem, em caso de impedimento, como, em várias vezes tem ocorrido, o policial presente adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Senhora e Senhores Vereadores,
Objetiva a presente proposição instituir a obrigatoriedade da presença de policial, ***ao descumprimento de medida protetiva***, quando necessário, comunicando, juntamente com à direção do órgão, de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário a ocorrência.

O Núcleo Maria do Pará, segue a proposta da lei Maria da Penha que é proteger mulheres em situação de violência, salvar vidas, punir os agressores, fortalecer a autonomia das mulheres, educar a sociedade, criar meios de assistência e atendimento humanizado, além de agregar à política pública, valores de direitos humanos. E, muitas que se encontram em situações de risco, são seguidas e perseguidas antes e durantes os seus depoimentos (juntamente com seus legais acompanhantes), bem como funcionários do órgão, ficando expostas sem segurança e defesa.

Assim posto, e diante da real necessidade, solicito apoio dos demais membros para aprovação da matéria em análise.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Comando do 3ª Batalhão de Policia Militar-Batalhão Tapajós.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2017.

DAYAN SERIQUE
Vereador – Líder do PPS